



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
13847

# **MANDADO DE SEGURANÇA SUSPENSÃO DO PROCESSO**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE  
GABINETE DA 2ª VARA CÍVEL

Rua Maria Marcionília, nº. 800 – Jardim Gonzaga – Fone (88)3571-8218 – CEP 63.046-550

E-mail: [juazeiro.2civel@tjce.jus.br](mailto:juazeiro.2civel@tjce.jus.br)

3000425-83.2023.8.06.0112

IMPETRANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR

IMPETRADO: WADSON DE FREITAS PEREIRA

Trata-se de MANDADO DE SEGURANÇA COM LIMINAR, promovido por FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JUNIOR, em face de Sr. Wadson de Freitas Pereira Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte Ceará, cuja síntese segue:

Aduz o impetrante que há mais de 10 (dez) anos como Leiloeiro Público Oficial, e que tomou conhecimento da publicação do Edital de Credenciamento nº 001/2023 SEAD, da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, a ser realizado pela Secretaria de Administração, a para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE com abertura dos envelopes ocorrida no dia 14/06/2022.

Informa que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, no entanto, este, ao estabelecer as condições de classificação por antiguidade, fere princípios constitucionais, dentre eles o da isonomia (igualdade de condições para os participantes).

#### PEDIDOS

Porquanto, ingressa com o presente remédio para que seja liminarmente **suspensa a Licitação Pública Nº 001/2023- SEAD** da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, bem como a **suspensão de todo ato administrativo tendente a contratação de leiloeiro supostamente declarado vencedor** até julgamento de mérito do presente *mandamus*.

É breve relato.

#### DECIDO

O mandado de segurança constitui-se em remédio constitucional previsto no art. 5º, inciso LXIX, da Constituição da República de 1988, regulamentado pela lei ordinária federal nº 12.019/2009, cujo escopo é proteger o direito líquido e certo do impetrante em face de ato abusivo e ilegal perpetrado por autoridade pública.

Cuida-se de instrumento hábil a tutelar direitos aferíveis de plano, cuja existência não demanda dilação probatória, não se prestando a proteger direitos controversos, os quais devem ser buscados por meio de ação ordinária.



13947

RECEBIDO em:  
18/07/2023  
SEAD

3407

Regulamentando o remédio constitucional em apreço, a Lei ordinária federal nº 12.016/2009, assim dispõe:

Art. 1º - Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, sempre que, ilegalmente ou com abuso de poder, qualquer pessoa física ou jurídica sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.

No presente writ, **busca o impetrante a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023- SEAD** da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, bem como **A SUSPENSÃO DE TODO ATO ADMINISTRATIVO TENDENTE A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO SUPOSTAMENTE DECLARADO VENCEDOR** até julgamento de mérito do presente *mandamus*.

Examinando as disposições constitucionais consagradas pelo art. 37 CF/88, a prioristicamente se revela ilegal o estabelecimento em edital do critério de antiguidade para contratação de leiloeiro pelo Município, hipoteticamente, embora a administração possa estabelecer cláusulas no edital de licitação, há que se observar que tal autonomia é regrada pelos princípios constitucionais e por normas infraconstitucionais.

Ao depois, a licitação deve observar estritamente os parâmetros estabelecidos pela Carta Magna, pautando-se pela legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade e simetria constitucional.

Assim, concluo em fase de cognição sumária, existir a presença dos requisitos processuais necessários ao deferimento da liminar, com fundamento no art. 7º, inciso III, da Lei do Mandado de Segurança.

**Concedo a liminar postulada, para determinar a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2023- SEAD** da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, bem como **DE TODO ATO ADMINISTRATIVO TENDENTE A CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO SUPOSTAMENTE DECLARADO VENCEDOR**, até julgamento de mérito do presente *mandamus*.

O descumprimento da presente decisão pela autoridade coatora ensejará sua responsabilização pessoal pelo pagamento de multa diária fixada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), limitada ao montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), podendo, em caso de recalitrância, ser majorada.

Além, comunicação ao Ministério Público para análise de eventual prática de crime de desobediência, sem embargo de outras medidas aplicáveis ao caso.

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPOSIÇÃO DE MULTA DIÁRIA À PRÓPRIA AUTORIDADE COATORA. POSSIBILIDADE. APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ART. 461, §§ 4º e 5º DO CPC. RECURSO ESPECIAL DO ESTADO DESPROVIDO. 1. É pacífica, no STJ, a possibilidade de aplicação, em mandado de segurança, da multa diária ou por tempo de atraso prevista no art. 461, §§ 4º e 5º do CPC. Precedentes. 2. Inexiste óbice, por outro lado, a que as astreintes possam também recair sobre a autoridade coatora recalitrante que, sem justo motivo, cause embaraço ou deixe de dar cumprimento a decisão judicial proferida no curso da ação mandamental. 3. Parte *sui generis* na ação de segurança, a autoridade impetrada, que se revele refratária ao cumprimento dos comandos judiciais nela exarados, sujeita-se, não apenas às reprimendas da Lei nº 12.016/09 (art. 26), mas também aos mecanismos punitivos e coercitivos elencados no Código de Processo Civil (hipóteses dos arts. 14 e 461, §§ 4º e 5º). 4. Como refere a doutrina, "a desobediência injustificada de uma ordem judicial é um ato pessoal e desrespeitoso do administrador público; não está ele, em assim se comportando, agindo em nome do órgão estatal, mas sim, em nome próprio" (VARGAS, Jorge de Oliveira. As conseqüências da



desobediência da ordem do juiz cível. Curitiba: Juruá, 2001, p. 125), por isso que, se "a pessoa jurídica exterioriza a sua vontade por meio da autoridade pública, é lógico que a multa somente pode lograr o seu objetivo se for imposta diretamente ao agente capaz de dar atendimento à decisão jurisdicional" (MARINONI, Luiz Guilherme. Técnica processual e tutela dos direitos. São Paulo: RT, 2004, p. 662). 5. Recurso especial a que se nega provimento.

Notifique-se a autoridade coatora, VIA INTIMAÇÃO PESSOAL POR MANDADO, para apresentar informações no prazo de 10 (dez) dias, bem como, para que tome ciência do inteiro teor desta decisão providenciando o seu imediato cumprimento.

Ciência do feito ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, Município de Juazeiro do Norte, a fim de que possa exercer a faculdade processual prevista no inciso II do art. 7º da Lei n. 12.016/2009, por meio eletrônico.

Findo o prazo, com ou sem as informações, da autoridade apontada como coatora, remetam-se os autos ao Ministério Público para emissão do parecer.

**Intimações e expedientes necessários e urgentes.**

**Juazeiro do Norte-CE, 28 de junho de 2023.**

FRANCISCO JOSE MAZZA SIQUEIRA

Juiz de Direito





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

14247

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

## AVISO DE SUSPENSÃO

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 92/2023 oriundo da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

## RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a portaria nº 046/2022/GAB/SEDUC, de 15 de julho de 2022, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada pela Portaria nº 0104, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2023, da lavra do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 de julho de 2023.

PERGENTINA PARENTE JARDIM CATUNDA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 011/2021

### AVISOS E EDITAIS

#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Prosseguimento - Concorrência nº 2022.11.22.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária - Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia nº 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### ESTADO DO CEARÁ

1435

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.03.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.03.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPRIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 47.935.916/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de Julho de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.


#### ESTADO DO CEARÁ

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE SUSPENSÃO - Credenciamento nº 001/2023-SEAD. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Credenciamento nº 001/2023-SEAD, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou de recuperação antieconômica de propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Medida Cautelar proveniente do Mandado de Segurança nº 3000425-83.2023.8.06.0112, de 28 de junho de 2023, do Exmo Sr. Francisco José Mazza Siqueira - Juiz de Direito da Comarca de Juazeiro do Norte/CE (2ª Vara Cível). Informamos ainda que qualquer atualização sobre o andamento do processo será comunicada através de publicação nos meios legais. Maiores informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 19 de julho de 2023. Wandson de Freitas Pereira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

# CLASSIFICADOS

144

**MPCE**  
Ministério Público  
do Estado do Ceará

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 09.2023.00009184-5

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. OBJETO:** aquisição de armários do tipo escaninho, conforme especificações e estimativas de quantidades contidas no Anexo A do Termo de Referência. Acolhimento de propostas no endereço <https://www.gov.br/compras>, número UASG 926484, até 02/08/2023 às 09h30min (horário de Brasília/DF). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço eletrônico acima, no Portal PNCP, ou no link do Portal da Transparência do site: <http://www.mpce.mp.br/portal-da-transparencia/licitacoes-contratos-e-convenios>. Mais informações pelo e-mail [licitacao@mpce.mp.br](mailto:licitacao@mpce.mp.br) e pelo telefone: (85) 3488-7788, no horário das 8h às 16h. Fortaleza, 19 de julho de 2023. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Ordenador de Despesas.

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00**  
**190 VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

**Georgia de Souza Castelo**  
**JUCEC 024/2016**

**Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE**

**Nº dos Chassis:** 5P082361, 76049548, 7P015530, 83362377, 87458007, 8Z223562, 8Z247716, 91063561, 9A944447, AP012129, B2175539, B8008018, B8076356, BC173444, BC262967, BL600100, C2192858, C5779516, C7507762, CB045192, CB592315, CG394691, CJ117822, CJ425031, CP113158, CR573070, CT046897, D1217761, D3104120, D6708399, D8448393, DA017025, DA058396, DB179342, DB462922, DC437455, DG047515, DG175074, DG182238, DJ037266, DL339508, DP128454, DT010447, DT061807, E2028332, E2215039, E4125869, E8005541, E8028014, E8045108, EB224039, EG027802, EJ006353, EJ772927, EJ957166, EP121835, ER470793, ES607973, F0656827, F0665303, F7541946, F8162238, F8221855, F8224311, F8268223, FB026057, FB147867, FB508142, FJ666704, FJ798273, FP007414, FT024571, FT754546, FZ106773, G1324870, G2377782, GP562807, GP591221, GR122248, H3331558, HA027149, HB040771, HB533530, HP659154, HR112671, HR427298, JB114747, JCH34409, JG226749, JG397225, JG525756, JJ157790, JJ968312, JP011912, JP870858, JP871872, JR029698, JR108032, JY464457, K3368624, KB101824, KG131329, KG207360, KG229198, KJ621896, KJ896729, KKC42482, KP532226, KP595803, KR004609, KR080937, KY591661, KY529261, L1151658, L8434193, LB128767, LB134279, LG155362, LG247412, LK317749, LR008996, LT075823, LW063792, LY636903, LY638169, LY654430, M0914339, M3404826, M4013940, M8091950, MG167393, MK425910, MP023697, MR002784, MR015955, MR019160, MR029886, MR033646, MR043380, MR058687, MR062514, MR067071, MT089814, MYL23234, MYV46892, NA010676, NA010680, NB254491, NB539572, NB552630, NC000445, NC431933, NG203048, NG508838, NG522521, NJ022786, NKL54080, NKL59168, NKL64182, NP338508, NR009033, NR016224, NR020438, NR049209, NR063842, NR076892, NR105590, NR109805, NT033238, NU206210, NU217433, NU218648, NU222241, NYM05457, NYX58484, NYX65764, PD047265, P0622789, P2106931, PC400900, PG505966, PG507508, PJ243920, PR010220, PR035653, PT023697, PY812811, T0036117

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000-ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA DO BEM, FOTOS NO SITE). [WWW.COPART.COM.BR](http://WWW.COPART.COM.BR)

**LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE**

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO: COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSE CADASTRE-SE E DÊ SEU LANCE. BOA SORTE

**QUINTA-FEIRA, 20/07/2023 às 13h00**  
**VEÍCULOS: FROTA, COLISÃO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO**

**Georgia de Souza Castelo**  
**JUCEC 024/2016**

**Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelo – Fortaleza - CE**

**Destacados: COMPASS 2022/2022; CRUZE 2016/2017; VOYAGE 2022/2023**

**CONDIÇÕES:** OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA. DÉBITOS DE IPVA, MULTAS DE TRÁNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM, FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE, CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATACÃO O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVEL AS NORMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATÁLOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO - LEILOEIRA OFICIAL - JUCEC 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000-ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA - CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA E FOTOS NO SITE). [WWW.COPART.COM.BR](http://WWW.COPART.COM.BR)

**RICARDO G F DE HOLANDA E CIA LTDA**

Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente-AMMA, a Licença Ambiental (LP, LI, LU) para construção de casas, localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Loteamento Chácara do Eusébio, Urucunema, Eusébio-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**Aviso de Prosequimento – Concorrência 2022.11.22.1.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando, na sede da Comissão Permanente de Licitação, a 2ª (segunda) sessão voltada para a abertura e análise dos Envelopes nº 02 (Plano de Comunicação Publicitária – Via Identificada) referentes a Concorrência nº 2022.11.22.1, com data marcada para o dia 31 de julho de 2023, às 09:00 horas, o que faz em atendimento a cláusula editalícia 10.5.2. Desta forma, ficam os licitantes convocados a participarem da referida sessão. Maiores informações na sede da Comissão, sito à Av. Leão Sampaio, 1748 1º andar Lagoa Seca CEP: 63.040-000, Juazeiro do Norte/Cedias 08:00 às 14:00 ou telefone (88) 3199-0363. Wanderson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico 2023.07.03.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.03.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – ART COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ 44.014.580/0001-41 classificado(a) no lote 2 totalizando o valor de R\$ 9.840,00 (nove mil oitocentos e quarenta reais) e DARK MOUNTAIN BIKE SUPLEMENTOS LTDA CNPJ 47.935.915/0001-05 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Iara Pereira de Sousa

**AVISO DE SUSPENSÃO – Credenciamento 1/2023-SEAD.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o procedimento de Credenciamento nº 001/2023-SEAD, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial para prestação de serviços de alienação de bens inservíveis ou da recuperação antieconômica da propriedade do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento a Medida Cautelar proveniente do Mandado de Segurança nº 3000425-83.2023.8.06.0112, de 28 de junho de 2023, do Exmo Sr. Francisco José Mazza Siqueira – Juiz de Direito da Comarca de Juazeiro do Norte (2ª Vara Cível). Informamos ainda que qualquer atualização sobre o andamento do processo será comunicada através de publicação nos meios legais. Informações no Setor de Licitações, sito à Av. Leão Sampaio, 1748/1º andar, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, das 08:00 às 14:00 ou pelo telefone (88) 3199-0363. Wanderson de Freitas Pereira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n.º 2023.05.22.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.05.22.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA CNPJ 11.383.230/0001-01 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Pedro Henrique Cândido de Lira

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n.º 2023.07.04.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.07.04.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR: SUPREME UNIDADES MOVEIS LTDA CNPJ 46.788.028/0001-74 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no site: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Iara Pereira de Sousa

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n.º 2023.06.23.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão 2023.06.23.1, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – I V MAGALHÃES CNPJ 27.761.715/0001-13 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 182.072,00 (cento e oitenta e dois mil setenta e dois reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações no site: [bicompras.com](http://bicompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas pelo telefone (88)3199-0363. Iara Pereira de Sousa

**Alegria É ESTAR sempre AO SEU lado**

**FMI 93**

SEMPRE AO SEU LADO

**SWM**

sistema verdes mares